



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Dar atenção ao aperfeiçoamento do futuro planeamento dos objectivos do desenvolvimento das mulheres de Macau**

A “Reunião Global de Líderes sobre Mulheres”, que foi realizada com sucesso em Outubro, visa comemorar o 30.º aniversário da realização da 4.ª Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas e, ainda, da aprovação da “Declaração de Pequim” e da “Plataforma de Acção”, servindo de um “lembrete carinhoso” para as regiões de todo o mundo reverem a situação atual do desenvolvimento das mulheres e os respectivos desafios. Macau, enquanto parte integrante do País, deve diligenciar activamente a promoção das causas das mulheres, em resposta às necessidades do desenvolvimento da sociedade local, e adoptar estratégias mais prospectivas, sistemáticas e exequíveis, para viabilizar uma participação mais activa das mulheres de Macau na gestão social e a sua integração no desenvolvimento nacional, impulsionando, desta forma, o seu desenvolvimento a um novo patamar.

O período de implementação do Planeamento dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2019-2025), divulgado em 2018, está prestes a terminar, e o Governo está a avançar com a revisão do texto para o 2.º Planeamento dos Objectivos. Embora o 1.º Planeamento dos Objectivos tenha servido de enquadramento, com princípios orientadores, se, através da organização dos trabalhos da próxima fase, as autoridades transformarem os objectivos em medidas



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

específicas a implementar, definir indicadores de avaliação do trabalho e estabelecer uma calendarização de execução, tal vai contribuir para reforçar significativamente a eficácia do empoderamento das mulheres e o papel de liderança das mesmas.

Por exemplo, no âmbito de promoção do conceito “transversalização de género”, foi adoptada a “Lista de verificação da transversalização de género” em todos os serviços do Instituto de Acção Social, e o 2.º Planeamento dos Objectivos deve estabelecer, de forma clara, uma calendarização para a extensão desta lista a mais serviços públicos ou mesmo às empresas privadas, assim como indicadores de avaliação. Tomando como exemplo a experiência do Governo de Hong Kong na implementação da “Lista de verificação da transversalização de género”, desde 2015, os serviços públicos avançaram com a revisão de mais de 1800 documentos políticos, por forma a assegurar a aplicação do conceito “transversalização de género” nas políticas e medidas respectivas antes da sua implementação, procurando, assim, garantir que as necessidades das mulheres fossem tidas em conta. Esta experiência merece referência por parte de Macau no planeamento dos objectivos do desenvolvimento das mulheres da próxima fase.

Mais, apesar do excelente desempenho das mulheres na educação e no emprego, e do facto de Macau ter alcançado resultados brilhantes no desenvolvimento da causa das mulheres, estas continuam numa posição relativamente desfavorecida em termos de participação social. Por exemplo, na actual Assembleia Legislativa, as deputadas representam apenas 15 por cento do total, e a proporção dos membros femininos nos órgãos consultivos do Governo é de cerca de 27,5 por cento, portanto, há ainda espaço para melhorias face à taxa de participação política proposta na “Plataforma de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Acção”, isto é, 30 por cento. Recentemente, as autoridades, em resposta a uma interpelação escrita, afirmaram que, aquando da formulação de políticas e da prestação de serviços, os serviços públicos vão criar condições para desenvolver a capacidade das mulheres na participação política. Espera-se que as autoridades divulguem os planos e os detalhes dos respectivos trabalhos.

Por fim, com a transformação da estrutura social, as mudanças nas funções das famílias e a diversificação dos papéis das mulheres, as mulheres de Macau continuam a enfrentar muitos desafios no seu desenvolvimento. Entretanto, o envelhecimento da população, a generalização das famílias com ambos os pais a trabalhar e o aumento da pressão ao nível de cuidados familiares fazem destacar cada vez mais o problema do equilíbrio entre o desenvolvimento profissional, a participação social e a assunção das responsabilidades familiares por parte das mulheres. Neste sentido, para além de aperfeiçoar o 2.º Planeamento dos Objetivos, o Governo deve avançar simultaneamente com a revisão dos regimes jurídicos existentes. Por exemplo, a Lei de bases da política familiar, que foi implementada há mais de 30 anos, constitui um enquadramento legal importante para a política familiar de Macau e consagra os direitos e os valores das famílias, portanto, há que inclui-la no plano de aperfeiçoamento das garantias jurídicas constante do Planeamento dos Objetivos e avançar com os trabalhos de revisão, estudo e aperfeiçoamento necessários, no sentido de incorporar explicitamente a ideia de “amigo da família” na conceção das políticas públicas, aliviando efectivamente a pressão das mulheres quanto aos cuidados familiares e ao trabalho, e libertando significativamente a força e a potencialidade de desenvolvimento das mulheres.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Planeamento dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau (2019-2025) está prestes a terminar. Aquando da elaboração do planeamento para a próxima fase, as autoridades devem incluir sistematicamente o conceito “transversalização de género” na definição e execução das políticas públicas de diversas áreas, e estabelecer claramente a lista de verificação e indicadores de avaliação, para assegurar a promoção quantificável e optimização contínua do objectivo de igualdade de género. Vão fazê-lo?

2. As autoridades devem incluir a revisão e o aperfeiçoamento da Lei de bases da política familiar no plano relativo às garantias jurídicas constante do 2.º Planeamento dos Objectivos, para a ideia de “amigo da família” ser um factor importante a ter em conta na conceção das políticas públicas, reforçando assim o apoio às mulheres nos cuidados familiares e no desenvolvimento profissional. Isto vai ser feito?

3. Segundo as autoridades, aquando da formulação de políticas e da prestação de serviços, vão ser criadas condições para desenvolver a capacidade das mulheres na participação política. Quais são os detalhes das respectivas medidas e o respectivo plano de trabalho?

7 de Novembro de 2025



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM**

**Loi I Weng**